



## CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES/BA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **13.607.213/0001-28**, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Cep: 44.230-000, Amélia Rodrigues-Ba, representado pelo Exmº Sr. Prefeito **JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**, atendendo a Lei 10.696 de 2 de julho de 2003 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012 e Resoluções nº 59/2013, 62/2013 e 81/2018 do GGPAA , bem como a Lei Federal nº 8.666/93, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

### 1. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. **DATA: 16/02/2023**

1.2. **HORA: 09:00 horas**

1.3. **LOCAL:** Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Cep: 44.230-000, Amélia Rodrigues-Ba.

### 1.4. OBJETIVO

**SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS UNIDADES RECEBEDORAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**2.0.** Poderão participar desta chamada apenas os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital: **agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) pessoa física.

**2.1.** Poderão participar desta chamada pessoa jurídica Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações. Também ficam impedidas as pessoas físicas e jurídicas



que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**2.2.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme disciplina o art. 9º da Lei Federal nº 8666/03.

**2.3.** No prazo para recebimento dos envelopes, interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciado, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal fim.

**2.4.** No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, junto da Comissão Especial instituída para analisar e julgar a presente Chamada Pública.

**2.5.** Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão Especial, serão lavradas atas circunstanciadas, bem como outros relatórios necessários.

### **3.0. DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A documentação e o projeto de venda deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome do agricultor, os seguintes dizeres:

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**NOME-**

**CPF -**



## **4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

#### **4.1.1 Agricultor Individual**

**4.1.2 Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:**

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da DAP, Válida principal assinada (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d) Projeto de Venda de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

#### **4.1.3 Unidade Receptora**

**4.1.4 Os documentos de habilitação para a unidade receptora deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:**

- a) Cópia do Estatuto Social da Unidade Receptora;
- b) Cópia da Ata de posse da atual Diretoria Executiva;
- c) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis dos representantes da Unidade Receptora;
- d) Cópia do comprovante de endereço da Unidade Receptora;
- e) Declaração da Controladoria do Município comprovando que a Unidade Receptora não tem pendências no Município;
- f) Documento comprobatório que a Unidade Receptora está devidamente cadastrada no Conselho a que faz parte e regularizada;
- g) Plano de trabalho (Anexo III do Edital) devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.

**4.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**4.3. As cópias dos documentos solicitados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deverão ser apresentados juntamente com o original. Caso não sejam, autenticar em cartório ou por servidor público designado, lotado na COPEL- Departamento de Licitação. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em copia simples, sem a sua devida autenticação.**

## **5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

### **5.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

**5.1.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.**



Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais dos produtos ou embalagens; odor e sabor estranho; e enfermidades.

**5.1.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**5.1.3. Todos os produtos somente serão aceitos mediante identificação com o nome do produtor.**

## **6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO**

**6.1.1.** O licitante arrematante deverá apresentar uma amostra do material licitado, contendo especificações técnicas detalhadas.

**6.1.2.** Deverão ser apresentados sempre que exigidos pelo nutricionista os laudos de análise dos produtos licitados.

**6.1.3.** A amostra do produto pode ser passível de análise e aprovação pelo corpo técnico, membros do CAE e coordenação da alimentação escolar.

**6.1.4.** Na entrega definitiva, os vencedores deverão apresentar os gêneros alimentícios atendendo rigorosamente as especificações exigidas, bem como observar os prazos definidos para a entrega dos mesmos.

**6.1.5.** O não atendimento às solicitações dos itens acima implicará na desclassificação do licitante convocado.

## **6.2. PONTOS DE ENTREGA**

**6.2.1** Os gêneros alimentícios adquiridos no Município de Amélia Rodrigues deverão ser entregues nas unidades de ensino que compõe as regiões administrativas do município conforme relação de endereço especificado no Termo de Referência Anexo I.

## **6.3. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**6.3.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar com base na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil.**

**6.4.2.** O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **7.0. PAGAMENTO DAS FATURAS**

**7.1.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento.

**7.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentações que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS, Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual e Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, válidas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**8.2.** Cada agricultor familiar deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**8.3.** A definição dos volumes dos alimentos a serem adquiridos dos agricultores familiares apresentados em seu Projeto de Venda poderá ser alterada pela Secretaria, quando da conclusão do processo de seleção, de acordo com o orçamento previsto pelo Ministério;

**8.4.** Na análise das propostas e na aquisição serão priorizadas as propostas conforme critérios estabelecidos no item 6, do Anexo I.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 290.741,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e um reais) sem ônus ao Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores fornecedores existentes.

## **10. RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** O Município de Amélia Rodrigues divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

**10.2.** Das decisões proferidas pela Comissão Especial, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.3.** Uma vez proferido o julgamento pela Comissão Especial instituída pela Secretaria Municipal de Educação, e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação.

## **11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**11.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**11.2.** Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, do Anexo I.

## **12. FATOS SUPERVENIENTES**



Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município de Amélia Rodrigues, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### 13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**13.1.** Observado o disposto no item 12 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**14.2.** É facultada à Comissão Especial instituída pela Secretaria de Educação, em qualquer fase da chamada pública, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instruído processo.

**14.3.** E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município de Amélia Rodrigues /BA (<http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br/>).

**14.4.** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: <http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br/>, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no endereço de e-mail: [licitacao.pmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.pmar2021@gmail.com) ou pelo telefone (75) 3604-0550.

### 15. FORO

**15.1.** A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município Amélia Rodrigues para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.** Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Orçamento Básico da Administração;
- Anexo III** – Modelo de Projeto de Venda do Agricultor Familiar;
- Anexo IV** – Plano de Trabalho da Entidade Beneficente;
- Anexo V** – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor;
- Anexo VI** – Termo de Compromisso da Unidade Receptora;
- Anexo VII** – Modelo de Formulário de Relação de Beneficiários;
- Anexo VIII** – Modelo do Termo de Doação;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DERECONSTRUIR

**Anexo IX – Modelo de Termo de Registro de Perda de Estoque.**

Amélia Rodrigues/BA, 30 de janeiro de 2023.

---

Duciene Boaventura Guimaraes  
**Presidente - COPEL**

**GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM**  
Secretária Municipal do Fundo de Educação

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

**Chamamento Público 001-2023**

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei 10.696 de 2 de julho de 2003 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012 e Resoluções nº 59/2013, 62/2013 e 81/2018 do GGPAA e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

Amélia Rodrigues 30/01/2023



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

#### 1 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023.

#### 2- JUSTIFICATIVA:

Abastecimento das Unidades de Ensino com gêneros alimentícios destinados ao preparo de uma alimentação adequada, de forma a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município, propiciando assim, uma alimentação diversificada e equilibrada para atender parte das demandas energéticas e nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Educação no ambiente escolar, durante o ano letivo de 2023.

O cálculo do quantitativo dos itens tem como base as preparações do cardápio, o per capita de cada alimento por preparação e o número de alunos matriculados por modalidade de ensino, conforme preconizado pela Resolução FNDE nº06/2020.

#### 3- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE SOLICITADA:

**Planilha 1:** Produtos oriundos da agricultura familiar local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	<b>Abacate</b> - In natura apresentando grau de maturação, adequada á manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades.	kg	1000
2	<b>Aipim</b> -Raízes firmes,novas, com ausência de fungos.	kg	4.000



3	<b>Amendoim</b> , in natura, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	2.500
4	<b>Banana da Terra</b> - In natura apresentando grau de maturação, adequada á manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades.	kg	5.000
5	<b>Banana da Prata</b> - In natura, apresentando grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades.	kg	5.000
6	<b>Batata Doce</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	3.000
7	<b>Cebolinha</b> - Hortaliça fresca, disposta em molhos com folhas integras e de primeira qualidade, limpa e de coloração uniforme.	Maço	2.000
8	<b>Coco Seco</b> - Fruta oleaginosa, tipo coco seco, de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	UND	2.000
9	<b>Coentro</b> - Hortaliça fresca, disposta em molhos com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme.	MOLHO	2.000
10	<b>Hortelã</b> – hortaliça fresca com folha íntegras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não apresentar qualquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	MOLHO	2.000
11	<b>Laranja</b> - Fruto de tamanho médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros com ausência de parasitas e sujidades.	CENTO	800



12	<b>Maracujá</b> - Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, fresco, limpo. Isento de sujidades, fungos, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	2.000
13	<b>Milho Verde</b> - No estado in natura, de primeira qualidade, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar qualquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Unidade	5.000
14	<b>Tangerina</b> - Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, fresco, limpo. Isento de sujidades, fungos, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	4.000
15	<b>Sequillo sabor goma:</b> contendo no mínimo 100g de sequillo em embalagem de qualidade, isenta de defeitos que alterem a qualidade sensorial do produto, livre de contaminação física ou química. Rotulagem contendo no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e data de validade conforme as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000
16	<b>Beijú sabor coco:</b> Potes plásticos contendo 50g de beijú sabor coco de boa qualidade, com lacre. Produto deve está livre de contaminação física ou química. Rotulagem contendo no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e data de validade conforme as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000



17	<b>Broa de milho:</b> Assada, de boa qualidade e macia. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimadas, amassadas e de características organolépticas anormais. Potes plástico contendo 100g de broa, com lacre. Rotulagem contendo no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e data de validade conforme as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.000
18	<b>Sequillo sabor coco:</b> contendo no mínimo 100g de sequillo em embalagem de qualidade, isenta de defeitos que alterem a qualidade sensorial do produto, livre de contaminação física ou química. Rotulagem contendo no mínimo: ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e data de validade conforme as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 60 dias, a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000

**3.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar e nutricionistas serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEAR. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.3. A contratação terá com gestora dos futuros contratos a Sr. Maisa dos Santos Reis, matrícula 8703, e como fiscal, o servidor Gilberto Vilas Boas de Carvalho, nomeados e designados para este fim, nos termos das Portarias n°s 69/2022 e 70/2022.



## 5. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O produto deverá ser devidamente atestado pela equipe de Nutricionistas da SEMEAR, Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

## 6. AMOSTRAS

- As amostras dos itens 15 (Sequillo sabor goma), 16 (beijú sabor coco), 17(Broa de milho) e 18(sequillo sabor coco) deverão apresentar amostras contendo especificações técnicas detalhadas na embalagem conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- Deverão ser apresentados sempre que exigidos pelo nutricionista os laudos de análise dos produtos licitados.
- A amostra do produto pode ser passível de análise e aprovação pelo corpo técnico, membros do CAE e coordenação da alimentação escolar.
- Na entrega definitiva, os vencedores deverão apresentar os gêneros alimentícios atendendo rigorosamente as especificações exigidas, bem como observar os prazos definidos para a entrega dos mesmos.
- O não atendimento às solicitações dos itens acima implicará na desclassificação do licitante convocado.

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino que compõe as regiões administrativas do município conforme relação de endereço em Anexo.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) Nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de carimbo e assinatura.

7.3. Os produtos deverão ser entregues obedecendo à periodicidade:

- Hortaliças e Frutas – Quinzenalmente
- Beijú, Broa e Sequillos – Mensalmente ou semestralmente

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4. O transporte deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos produtos, inclusive higiênico sanitário, em concordância com a resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002/ANVISA e com a portaria SVS/MS 326 de 1997.

7.5. O fornecedor deverá respeitar os dias e horários da entrega (segunda a sexta, de 8:00 as 17:00 horas), salvo em caso de urgência com conhecimento prévio da coordenação de alimentação escolar.

7.6. Caso seja detectada alguma irregularidade no gênero alimentício entregue, a empresa contratada terá o prazo de 05 dias úteis para a substituição do mesmo.



## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRAS		
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2030	33.90.0.30	1552

## 9. PRAZO DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.

## 10. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução do FNDE nº 004/2015.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentações que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual e Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal válidas.

11.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

## 12. ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES

12.1. Através do número (75) 3242-4805 ou na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Mº da Purificação, s/n, Centro, CEP: 44.230-000, das 8:00 às 12:00h.

Amélia Rodrigues/BA



## ANEXO II ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA: PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABACATE</b> - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.	KG	1000		R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
2	<b>AIPIM</b> -RAÍZES FIRMES,NOVAS, COM AUSÊNCIA DE FUNGOS.	KG	4.000		R\$ 5,78	R\$ 23.136,00
3	<b>AMENDOIM</b> , IN NATURA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2.500		R\$ 11,70	R\$ 29.245,00
4	<b>BANANA DA TERRA</b> - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.	KG	5.000		R\$ 8,59	R\$ 42.960,00
5	<b>BANANA DA PRATA</b> - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	5.000		R\$ 6,63	R\$ 33.130,00
6	<b>BATATA DOCE</b> , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	3.000		R\$ 7,49	R\$ 22.476,00
7	<b>CEBOLINHA</b> - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	MAÇO	2.000		R\$ 1,97	R\$ 3.936,00
8	<b>COCO SECO</b> - FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	2.000		R\$ 7,70	R\$ 15.408,00
9	<b>COENTRO</b> - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME.	MOLHO	2.000		R\$ 2,40	R\$ 4.796,00
10	<b>HORTELA</b> - HORTALIÇA FRESCA COM FOLHA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	MOLHO	2.000		R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
11	<b>LARANJA</b> - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E SUJIDADES.	CENTO	800		R\$ 35,75	R\$ 28.600,00
12	<b>MARACUJÁ</b> - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS,	KG	2.000		R\$ 10,73	R\$ 21.460,00



	PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVEM APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICAA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					
13	<b>MILHO VERDE</b> - NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UNIDADE	5.000		R\$ 1,86	R\$ 9.310,00
14	<b>TANGERINA</b> - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVEM APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICAA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	4.000		R\$ 4,68	R\$ 18.704,00
15	<b>SEQUILHO SABOR GOMA:</b> CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE SEQUILHO EM EMBALAGEM DE QUALIDADE, ISENTA DE DEFEITOS QUE ALTEREM A QUALIDADE SENSORIAL DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000		R\$ 2,23	R\$ 4.450,00
16	<b>BEIJÚ SABOR COCO:</b> POTES PLÁSTICOS CONTENDO 50G DE BEIJÚ SABOR COCO DE BOA QUALIDADE, COM LACRE. PRODUTO DEVE ESTÁ LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000		R\$ 4,88	R\$ 9.750,00
17	<b>BROA DE MILHO:</b> ASSADA, DE BOA QUALIDADE E MACIA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. POTES PLÁSTICO CONTENDO 100G DE BROA, COM LACRE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000		R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
18	<b>SEQUILHO SABOR COCO:</b> CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE SEQUILHO EM EMBALAGEM DE QUALIDADE, ISENTA DE DEFEITOS QUE ALTEREM A QUALIDADE SENSORIAL DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000		R\$ 3,93	R\$ 7.850,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 290.741,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)</b>						<b>R\$290.741,00</b>



### ANEXO III – PROJETO DE VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR

PROJETO DE VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR			
IDENTIFICAÇÃO DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR			
Nome do agricultor(a):			
Nome da mãe:			
CPF:	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Data de nascimento:		
RG:	Órgão emissor:		
Data de expedição:	Estado civil:		
Se casado, nome da esposa:			
CATEGORIA			
	Agricultor familiar		Assentado de reforma agrária
	Agroextrativista		Família atingida por barragem
	Índigna		Pescador artesanal
	Quilombola		Trabalhador rural sem terra acampado
ENDEREÇO			
Endereço:			
Povoado:	Distrito:	CEP:	
Tipo de produção			
	Agro ecológico		Agroextrativista



	Convencional		Em transição
	Orgânico		
<b>Dados do extrato da DAP</b>			
Nº da DAP:	PRONAF:	Data de emissão:	
Validade da DAP:	Nº do NIS:		
<b>Dados bancários</b>			
Banco:	Agência:	Conta:	
<b>Contatos</b>			
Telefone fixo:		Celular:	
<b>Relação dos produtos</b>			
Produto	Unidade	Quantidade Total	

CPF e RG, DAP Assinada, Comprovante de residência, Indicar Agencia do Banco do Brasil que queira receber o recurso (não precisa ter conta).

Amélia Rodrigues-BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor/Fornecedor



## ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA



### PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade:

Razão Social:

CNPJ:

#### CATEGORIA

	Instituição Religiosa		APAE
	Abrigo/Casa/Albergue		Restaurante/Cozinha Comunitária
	Associação Beneficente		Creche
	Associação de Mulheres/Mãe		Escola
	Associações Comunitárias/Moradores		Hospitais
	Instituições de amparo ao Idoso		Instituições de Amparo aos Portadores de Necessidades Especiais
	Instituições de amparo à Criança		Outros/Especificar:

#### ENDEREÇO

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:





<b>Responsável pelo recebimento dos produtos</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>

Amélia Rodrigues-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



## ANEXO V - MODELO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor (a):		
2. Nº da DAP:	Data de Validade da DAP	3. CPF:
4. Endereço:		
5. Município/UF	6. CEP	7. DDD/Fone
8. Número da Proposta de Participação	9. Vigência da Proposta de Participação	

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação do Município de Amélia Rodrigues/BA
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente do Município de Amélia Rodrigues/BA com a qual estou operando as entregas.

### **Dos Produtos e sua origem**

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

### **Dos documentos necessários para participação no Programa**

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- Extrato da DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.



## ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

(Logotipo da Unidade Executora)			
TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA			
UNIDADE RECEBEDORA			
1. N° de inscrição no CNPJ		2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
		Principal:	Secundária:
3. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
4. Nome Fantasia			
5. Endereço completo (logradouro, n°, complemento, bairro)			
6. CEP	7. Município	8. UF	
9. Representante Legal			
10. Cargo/Função	11. N° CPF		
12. Telefone	13. E-mail		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito	16. Indicadores	17. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição)	(Exemplo: N° de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Exemplo: 50)

Eu, \_\_\_\_\_,

responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013 e seus regulamentos, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:



( ) Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Receptora; ( ) Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município. Além do representante legal da Unidade Receptora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos ( ) Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou ( ) Termos de Doação, as seguintes pessoas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS					
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DAS CESTAS DE ALIMENTOS DISTRIBUIDAS					
Nome da Unidade Executora:					
Nome do Coordenador do PAA:			CPF:		
Nome da Unidade Receptora:			CPF:		
Nome do responsável pela Entidade Receptora:			CPF:		
Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:			CPF:		
Endereço da Unidade Receptora:					
Município/UF:					
Nome do beneficiário		Nome da Mãe	CPF	NIS	Município
RG	Órgão Expedidor	Data de Nascimento	Assinatura		

Nome do responsável pelo preenchimento

CPF:

Cargo:

Data:



**ANEXO**

**VIII**

**MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO**

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**  
**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº: XX/XXXX.XXXXXXXXXX**

Data de Emissão: dd/mm/aaaa

UNIDADE EXECUTORA:

Nº TERMO ADESÃO:

Nº PROPOSTA:

UF:

Município:

Entidade: CNPJ:

Identificação:

**Relação dos Produtos Doados**

Produto/Tipo	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade Entregue	Data da Doação
<b>Total</b>				

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Doação ??????????????????, cuja quantidade atende às exigências da entidade xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
\*Assinatura do Representante da Entidade Beneficiada

Atesto a doação dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Doação ??????????????????, cuja quantidade atende às exigências da entidade xxxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do técnico responsável

\*Obrigatória assinatura do nome completo (sem rubricas)



## ANEXO IX

### MODELO DE TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE

#### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

**TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE Nº: ??/2023.000000001**

UNIDADE EXECUTORA:

Nº TERMO ADESÃO:

Nº PROPOSTA:

UF:

Município:

Data de Emissão: ??/??/????

Relação de Perdas

Produto	Tipo	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Perdida - Kg	Data da Perda

Atesto a perdas dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Registro de Perda de Estoque ??/2023.000000001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico Responsável\*

\* Obrigatório